



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 61.186.680/0001-74

NIRE 3530046248-3

AVISO AOS ACIONISTAS

O Banco BMG S.A. (B3: BMGB4) ("Companhia") comunica aos seus acionistas que recebeu correspondência do Sr. Sandoval Martins Pereira, informando sua desistência à candidatura ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, cuja eleição ocorreria na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020 ("AGO").

Em razão da desistência do Sr. Sandoval Martins Pereira, a administração da Companhia decidiu indicar o Sr. Dorival Dourado Jr., brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6972294 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 914.735.788-68, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Assim sendo, a Companhia informa que foram reapresentados nesta data:

- (i) a Proposta da Administração referente às matérias a serem deliberadas e votadas na AGO, a fim de (i) contemplar a retirada da candidatura do Sr. Sandoval Martins Pereira e a inclusão do Sr. Dorival Dourado Jr.; e (ii) inserir as informações estabelecidas no art. 10, I da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM nº 481") a respeito Sr. Dorival Dourado Jr.; e
- (ii) o Boletim de Voto a Distância para utilização na AGO, a fim de contemplar, nos itens 8.6 e 8.9, a retirada da candidatura do Sr. Sandoval Martins Pereira e a inclusão do Sr. Dorival Dourado Jr. Tendo em vista que as ações ordinárias de emissão da Companhia não estão listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a Companhia disponibiliza, na forma do Anexo I, o Boletim de Voto a Distância reapresentado. Ainda, em atendimento ao art. 21-A, § 5º da Instrução CVM nº 481, a Companhia esclarece que os votos que já tenham sido conferidos às deliberações ora alteradas serão considerados inválidos.



São Paulo, 15 de abril de 2020.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO

Diretor de Relações com Investidores



ANEXO I

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – AÇÕES ORDINÁRIAS

Reapresentado em 15 de abril de 2020

1. Nome do acionista
2. CNPJ ou CPF do acionista
3. E-Mail
4. Orientações de preenchimento Este boletim de voto a distância (“ <u>Boletim</u> ”) refere-se à assembleia geral ordinária do Banco BMG S.A. (“ <u>Companhia</u> ”) a ser realizada em 30 de abril de 2020, às 10:00 horas (“ <u>AGO</u> ”), e deve ser preenchido na hipótese em que o Acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (“ <u>Instrução CVM 481</u> ”). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo e reconhecer firma em cartório. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481) é 23 de abril de 2020. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.
5. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Para participação e votação a distância, o Boletim deverá ser enviado pelo Acionista: (i) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para seu custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) por transmissão de instruções de



preenchimento do Boletim para a instituição financeira, indicada no item 6, contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico, no endereço indicado no item 7.

Juntamente com o Boletim devidamente preenchido, o Acionista deverá encaminhar, rubricado e assinado: (i) comprovante ou extrato de ações escriturais, indicando a posição acionária na Companhia; e (ii) se pessoa jurídica, cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) signatários do Boletim; ou (iii) se pessoa física, cópias autenticadas do documento de identidade e CPF do acionista; ou (iv) se fundo de investimento, cópias autenticadas do regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) signatário do Boletim.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador, ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2020. A Companhia confirmará ao Acionista o recebimento dos documentos e informará eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham.

O Boletim também poderá ser enviado para o endereço eletrônico o ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

6. Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
A/C Departamento de Ações e Custódia
Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara – Osasco/SP
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br
Telefone: 0800 701 1616

7. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia



Banco BMG S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, CEP 04543-000

Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP

E-mail: ri@bancobmg.com.br

8. Deliberações relativas à AGO

8.1 Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.2 Aprovar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 20219 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio para os acionistas da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.3 Aprovar a proposta da administração do número de 8 (oito) membros ou, havendo pedido de eleição em separado, de 9 (nove) membros, que comporão o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, o qual se encerrará na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.4 Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

8.5 Em caso de adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, deseja permitir a distribuição automática de seus votos entre os candidatos?

Sim Não Abster-se

8.6 Eleição do conselho de administração por chapa única. A chapa proposta pela administração da Companhia é: Ricardo Annes Guimarães; José Eduardo Gouveia



Dominicale; Ângela Annes Guimarães; Antônio Mourão Guimarães Neto; Regina Annes Guimarães; Olga Stankevicius Colpo; Eliane Aleixo Lustosa de Andrade e Sr. Dorival Dourado Jr.

Aprovar Rejeitar Abster-se

8.7 Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

8.8 Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da AGO]

Sim Não Abster-se

8.9 Caso tenha respondido “não” na questão 8.8 acima, favor indicar a porcentagem de voto a ser atribuída a cada candidato:

- Ricardo Annes Guimarães []%
- José Eduardo Gouveia Dominicale []%
- Ângela Annes Guimarães []%
- Antônio Mourão Guimarães Neto []%
- Regina Annes Guimarães []%
- Olga Stankevicius Colpo []%
- Eliane Aleixo Lustosa de Andrade []%
- Sr. Dorival Dourado Jr. []%

8.10 Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

8.11 Aprovar a fixação da remuneração anual e global dos administradores da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se



8.12 Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGO, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGO em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

8.13 Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Telefone: _____

Nome: _____

Assinatura: _____